



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.839, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Secretaria Municipal de Educação** consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de **R\$ 19.200.000,00** (dezenove milhões e duzentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|-------|--|--|-----------------|
| 293 | 01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$3.900.000,00 |
| 856 | 01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 966.000,00 |
| 894 | 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.39 – Federal (05) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$9.900.000,00 |
| 896 | 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Federal (05) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$3.900.000,00 |
| 301 | 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS | R\$534.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
|--|--|--|--|

Total..... R\$ R\$ 19.200.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|-------|--|---|-----------------|
| 256 | 01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 - Federal (05) | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO | R\$2.000.000,00 |
| 257 | 01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 - Federal (05) | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO | R\$4.000.000,00 |
| 269 | 01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 - Federal (05) | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$3.520.000,00 |
| 270 | 01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 - Federal (05) | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$4.280.000,00 |
| 287 | 01.07.01.12.3610005.2009.3.3.90.39 - Tesouro (01) | TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$5.000.000,00 |
| 317 | 01.07.01.12.3670005.2009.3.3.90.39 - Tesouro (01) | TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$400.000,00 |

Total..... R\$ 19.200.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de agosto de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO